ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 785 , de 11 de Julho de 1967.

Concede isenção de impostos a resi - dência e lojas que especifica na Galeria Irmãos Salles.

Art, 1º - Considerando o mérito do empreendimento realizado pelos proprietários dos imóveis que compõem a Galeria Irmãos Salles, e seu reflexo no desenvolvimento do centro de - nossa cidade, fica concedida, pelo prazo de cinco anos, isenção de- todos os impostos municipais, que recaiam ou venham a recair sôbre- os imóveis residenciais ou comerciais existentes na referida Galeria, e que estejam ocupados pelos senhores Sílvio Salles, Enio Salles, Américo Salles e Ary Salles, excetuando-se as taxas de serviços. -

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação. -

11 de Julho de 1967. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,

MARCELLO FONSECA DRAGLE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - PROTOCOLO Fls. Nº 5